

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1595/2005**

### **“INSTITUI TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (L.P, L.I e L.O), PARA AS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO, CONSTANTES DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### **L E I :**

Art.1º - Altera no Município de Ilópolis a cobrança de TAXAS DE Licenciamento Ambiental (L.P – Licença Prévia: L.I – Licença de Instalação e L.O – Licença de Operação).

#### **DO FATO GERADOR**

Art.2º - A Taxa de Licenciamento Ambiental tem como fato gerador o exercício regular do Poder de Polícia do Município, em matéria de proteção, preservação e conservação do Meio Ambiente e é devida pela pessoa física ou jurídica que, nos termos da legislação ambiental em vigor, deva submeter qualquer empreendimento ou atividade geradora de impacto local ao licenciamento de competência municipal.

Art.3º - A Taxa de Licenciamento Ambiental, tem como base de cálculo o custo estimado do tempo de análise por técnicos especializados e administrativos, vistorias, número de visitas, deslocamentos, fatores de poluição e porte da empresa ou indústria, conforme dispõe a organização do Sistema de Proteção Ambiental.

#### **DAS ALÍQUOTAS**

Art.4º - Os valores das mesmas, encontram-se especificadas, no Anexo I para as atividades cabíveis de licenciamento e anexo II as Atividades Agrossilvipastoris de Subsistência.

Parágrafo Primeiro – Anualmente, as mesmas serão corrigidas pelo índice de inflação do Governo.

Parágrafo Segundo - Entende-se como Tabela Especial para Atividades Agrosilvopastoris de Subsistência a Tabela com taxas diferenciadas, pois o Município é essencialmente agrícola.

## DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art.5º - As taxas serão alcançadas e arrecadadas no ato do protocolo do pedido do licenciamento ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido.

Parágrafo Primeiro – As taxas serão devidas tantas vezes quantas forem as licenças exigidas (L.P, LI, LO).

Parágrafo Segundo – A Licença de Operação (LO) deverá ser renovada anualmente.

Parágrafo Terceiro - Anualmente, o Município realizará a vistoria de cada empreendimento já licenciado.

Art.6º - As taxas de protocolo, serão devidas, independentemente do deferimento ou não da licença requerida.

Art.7º - Para a plena aplicação desta Lei, inclusive para apuração do porte e grau de poluição do empreendimento será observado o ANEXO I – Atividades Passíveis de Licenciamento e o Anexo II - Taxas de Licenciamento Ambiental para o Município de Ilópolis-RS, parte integrante desta Lei.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º - Para as atividades já em funcionamento ou em operação, será feita as devidas análises e ajustes, sendo apenas cobrada a taxa da Licença de Operação – L.O, como forma de incentivo e continuidade da atividade.

Parágrafo Único - Quando da referida análise e parecer técnico oficial, o proprietário que dentro do prazo estipulado, não proceder as melhorias solicitadas, o mesmo será notificado, sendo que para tanto, incidirão sobre a propriedade e/ou atividades, todas as taxas desde a L.P. L.I e L.O.

Art.9º - Os recursos oriundos das referidas taxas, multas e outros, arrecadados, provenientes do licenciamento ambiental, serão revertidos para o FUNDEMA.

Art.10 – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, eventuais lacunas, que sobrevierem no decorrer da aplicação da presente Lei, podendo conceder incentivos fiscais para o desenvolvimento de atividades que preservarão o meio ambiente, quanto aos licenciamentos das atividades já existentes, ouvido o parecer técnico do COMDEMA.

Art.11 – Fica Evogada nesta data a Lei Municipal nº. 1137/99 de 29 de dezembro de 1999.

Art.12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 21 de dezembro de 2005.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração

**ANEXO I**  
**ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA O**  
**MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS-RS**  
**CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES / PORTE/ POTENCIAL POLUIDOR**

<b>Código de ramo</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>PORTE</b>	<b>POTENCIAL</b>
<b>110</b>	<i>Atividades Agropecuárias</i>			
<b>111,30</b>	<b>Irrigação Superficial</b>	<b>Área Irrigada (ha)</b>	<b>&lt;= 50</b>	<b>ALTO</b>
<b>111,40</b>	<b>Irrigação por Aspersão/Localizada</b>	<b>Área Irrigada (ha)</b>	<b>&lt;= 50</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>111,60</b>	<b>Drenagem Agrícola</b>	<b>Área drenada (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>111,90</b>	<i>Barragem/Açude para Irrigação</i>	<b>Área alagada (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>ALTO</b>
<b>112,00</b>	<i>Criação de animais de pequeno porte</i>			
<b>112,10</b>	<b>Criação de Aves</b>			
<b>112,11</b>	<b>Criação de Aves de Corte</b>	<b>nº de cabeças</b>	<b>&lt;= 36.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>112,12</b>	<b>Criação de Aves de Postura</b>	<b>nº de cabeças</b>	<b>&lt;= 60.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>112,13</b>	<b>Criação de Matrizes e Ovos</b>	<b>nº de cabeças</b>	<b>&lt;= 36.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>112,14</b>	<b>Incubatório</b>	<b>Pintos/Mês</b>	<b>&lt;= 100.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>112,20</b>	<b>Criação de outros animais</b>			
<b>112,21</b>	<b>Cunicultura e outros</b>	<b>nº de cabeças</b>	<b>&lt;= 3.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>114,00</b>	<i>Criação de animais de médio porte (confinado)</i>			
<b>114,20</b>	<b>Criação de suínos</b>			
<b>114,21</b>	<b>Criação de Suínos - Ciclo Completo com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos</b>	<b>nº de matrizes</b>	<b>&lt;= 50</b>	<b>ALTO</b>
<b>114,22</b>	<b>Criação de Suínos - Unidade Produtora de Leitões até 21 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos</b>	<b>nº de matrizes</b>	<b>&lt;= 280</b>	<b>ALTO</b>
<b>114,23</b>	<b>Criação de Suínos - Unidade de</b>	<b>nº de matrizes</b>	<b>&lt;= 200</b>	<b>ALTO</b>

	<b>Produtora de Leitões até 63 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos</b>			
<b>114,24</b>	<b>Criação de Suínos - Terminação - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos</b>	<b>nº de cabeças</b>	<b>&lt;= 500</b>	<b>ALTO</b>
<b>114,25</b>	<b>Criação de Suínos - Creche - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos</b>	<b>nº de cabeças</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>ALTO</b>
<b>114,30</b>	<b>Criação de Suínos - com Manejo de Dejetos Sobre “Camas”</b>			
<b>114,31</b>	<b>Criação de Suínos - Ciclo Completo - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre “Camas”</b>	<b>nº de matrizes</b>	<b>&lt;= 75</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>114,32</b>	<b>Criação de Suínos - Unidade Produtora de Leitões até 21 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre “Camas”</b>	<b>nº de matrizes</b>	<b>&lt;= 420</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>114,33</b>	<b>Criação de Suínos - Unidade de Produtora de Leitões até 63 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre “Camas”</b>	<b>nº de matrizes</b>	<b>&lt;= 300</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>114,34</b>	<b>Criação de Suínos - Terminação - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre “Camas”</b>	<b>nº de cabeças</b>	<b>&lt;= 750</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>114,35</b>	<b>Criação de Suínos - Creche - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre “Camas”</b>	<b>nº de cabeças</b>	<b>&lt;= 3.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>116,00</b>	<b>Criação de animais de grande porte (confinado)</b>			
<b>116,10</b>	<b>Criação de Bovinos Confinados</b>	<b>nº de cabeças</b>	<b>&lt;= 200</b>	<b>ALTO</b>
<b>116,20</b>	<b>Criação de outros Animais de grande porte confinados</b>	<b>nº de cabeças</b>	<b>&lt;= 200</b>	<b>ALTO</b>
<b>117,00</b>	<b>Criação de animais de grande porte(semi-extensivo)</b>			
<b>117,10</b>	<b>Criação de Bovinos ( Semi-Extensivo)</b>	<b>Nº de cabeças</b>	<b>&lt;= 200</b>	<b>ALTO</b>
<b>119,00</b>	<b>Piscicultura</b>			
<b>119,20</b>	<b>Piscicultura sistema intensivo</b>			

	<b>para engorda</b>			
<b>119,21</b>	<b>Piscicultura de Espécies nativas para Engorda ( Sistema Intensivo)</b>	<b>Área alagada (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>BAIXO</b>
<b>119,22</b>	<b>Piscicultura de Espécies exóticas para engorda ( Sistema Intensivo )</b>	<b>Área alagada (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>119,30</b>	<b>Piscicultura sistema semi-intensivo</b>			
<b>119,31</b>	<b>Piscicultura de Espécies nativas ( Sistema semi-intensivo )</b>	<b>Área alagada (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>BAIXO</b>
<b>119,32</b>	<b>Piscicultura de Espécies exóticas ( Sistema semi-intensivo)</b>	<b>Área alagada (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>119,40</b>	<b>Piscicultura sistema extensivo</b>			
<b>119,41</b>	<b>Piscicultura de Espécies nativas ( Sistema extensivo)</b>	<b>Área alagada (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>BAIXO</b>
<b>119,42</b>	<b>Piscicultura de Espécies exóticas (Sistema Extensivo)</b>	<b>Área alagada (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>MÉDIO</b>
	Indústrias de Minerais não metálicos			
<b>1010,10</b>	<b>Beneficiamento de minerais não metálicos, com tingimento</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>1010,20</b>	<b>Beneficiamento de minerais não metálicos, sem tingimento</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 40.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1020,00</b>	<b>Fabricação de cal virgem/hidratada ou extinta</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1030,10</b>	<b>Fabricação de telhas/tijolos/outros artigos de barro cozido, com tingimento</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>1030,20</b>	<b>Fabricação de telhas/tijolos/outros artigos de barro cozido, sem tingimento</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 10.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1040,10</b>	<b>Fabricação de material cerâmico em geral</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1040,20</b>	<b>Fabricação de Artefatos de porcelana</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1040,30</b>	<b>Fabricação de Material refratário</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1051,00</b>	<b>Fabricação de</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 10.000</b>	<b>MÉDIO</b>

	peças/ornatos/estruturas/pré-moldados de cimento, concreto, gesso			
1052,00	Fabricação de argamassa	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
1053,00	Usina de Produção de Concreto	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	MÉDIO
1061,20	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1062,00	Fabricação de espelhos	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2000	ALTO
	Industria Metalúrgica			
1121,10	Fabricação de estruturas/artefatos/ recipientes/ outros metálicos, com tratamento de superfície e com pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1121,20	Fabricação de estruturas/artefatos/ recipientes/ outros metálicos, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1121,30	Fabricação de estruturas/artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
1121,40	Fabricação de estruturas/artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
1121,50	Fabricação de estruturas/artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	MÉDIO
1123,10	Funilaria, estamparia e latoaria, com tratamento de superfície e com pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1123,20	Funilaria, estamparia e latoaria, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1123,30	Funilaria, estamparia e latoaria, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO

1123,40	Funilaria, estamparia e latoaria, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
1123,50	Funilaria, estamparia e latoaria, sem tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	MÉDIO
1124,10	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, com tratamento de superfície e com pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1124,20	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1124,30	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, sem tratamento de superfície e com pintura ( exceto a pincel )	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
1124,40	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
1124,50	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, Sem tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	MÉDIO
1125,10	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, com tratamento de superfície e com pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1125,20	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1125,30	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
1125,40	Fabricação de artigos de	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO



	cutelaria e ferramentas manuais, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel			
1125,50	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, sem tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	MÉDIO
	Industria Mecânica			
1210,30	Fabricação de maquinas e aparelhos, com tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1210,40	Fabricação de maquinas e aparelhos, com tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e com pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1210,60	Fabricação de maquinas e aparelhos, sem tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e com pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
1210,80	Fabricação de maquinas e aparelhos, sem tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	MÉDIO
1220,30	Fabricação de utensílios, pecas e acessórios, com tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1220,40	Fabricação de utensílios, pecas e acessórios, com tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e com pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1220,60	Fabricação de utensílios, pecas e acessórios, sem tratamento superfície inclusive tratamento	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO

	térmico, sem fundição e com pintura			
1220,80	Fabricação de utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	MÉDIO
1310,10	Fabricação de material elétrico-eletrônico/equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1310,20	Fabricação de material elétrico - eletrônico/equipamentos para comunicação/informática, sem tratamento superfície	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
1330,10	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, com tratamento de superfície	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1330,20	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, sem tratamento de superfície	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
1411,10	Fabricação, montagem e reparação de automóveis/camionetes (inclusive cabine dupla)	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	ALTO
1411,20	Fabricação, montagem e reparação de caminhões, ônibus	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	ALTO
1411,30	Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc.	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	ALTO
1411,40	Fabricação, montagem e reparação de reboques e/ou trallers	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	ALTO
1414,10	Fabricação, montagem e reparação de embarcações/estruturas flutuantes	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	ALTO
1414,20	Fabricação, montagem e reparação de barcos de fibra de vidro	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	ALTO

	<b>Indústria De Madeira</b>			
<b>1510,00</b>	<b>Serraria e desdobramento da madeira</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1520,20</b>	<b>Secagem de madeira</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1530,00</b>	<b>Fabricação de placas/ chapas madeira aglomerada/ prensada/ compensada</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1530,10</b>	<b>fabricação de artefatos de cortiça</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>BAIXO</b>
<b>1540,00</b>	<b>fabricação de estruturas de madeira ( exeto moveis )</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;=2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1540,20</b>	<b>fabricação de artefatos de bambu/vime/junco/palha trançada (exeto móveis)</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Todo</b>	<b>MÉDIO</b>
	<b>Indústria De Móveis</b>			
<b>1611,10</b>	<b>Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, com acessórios de metal, com tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>1611,20</b>	<b>Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, com acessórios de metal, com tratamento de superfície e sem pintura</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>1611,30</b>	<b>Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, com acessórios de metal, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1611,40</b>	<b>Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, com acessórios de metal, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1612,10</b>	<b>Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, sem acessórios de metal, com pintura (exceto a pincel)</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>

1612,20	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, sem acessórios de metal, com pintura a pincel	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
1612,30	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, sem acessórios de metal, sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	MÉDIO
1620,10	Fabricação de moveis de metal, com tratamento de superfície e com pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1620,20	Fabricação de moveis de metal, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1620,30	Fabricação de moveis de metal, sem tratamento de superfície e com pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
1620,40	Fabricação de moveis de metal, sem tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	MÉDIO
1630,10	Fabricação de moveis moldados de material plástico, com tratamento de superfície	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1630,20	Fabricação de moveis moldados de material plástico, sem tratamento de superfície	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	MÉDIO
1640,00	Fabricação de colchões	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
1640,20	Fabricação de estofados	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	BAIXO
	<b>Indústria De Papel E Celulose</b>			
1721,10	Fabricação de artefatos de papel/papelão/cartolina/ cartão, com operações MOLHADAS	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
1721,21	Fabricação de artefatos de papel/ papelão/ cartolina/ cartão, com operações SECAS, com impressão gráfica	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
1721,22	Fabricação de artefatos de papel/ papelão/ cartolina/ cartão, com operações SECAS, sem impressão gráfica	Área Útil (m <sup>2</sup> )	Todo	BAIXO

	<b>Indústria Da Borracha</b>			
<b>1840,00</b>	<b>recondicionamento de pneumáticos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1820,20</b>	<b>fabricação laminados e fios de borracha</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1820,30</b>	<b>fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
	<b>Indústria De Couros E Peles</b>			
<b>1910,00</b>	<b>secagem e salga de couros e peles (somente zona rural) - A</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Todo</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>1940,00</b>	<b>Fabricação de artefatos diversos de couros e peles (exceto calçado)</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
	<b>Indústria Química</b>			
<b>2020,00</b>	<b>fabricação de produtos químicos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>ALTO</b>
<b>2020,30</b>	<b>fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2021,00</b>	<b>fracionamento de produtos químicos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2066,00</b>	<b>produção de óleos/gorduras/ceras vegetais-animais/óleos essenciais vegetais e outros produtos da destilação da madeira</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>ALTO</b>
<b>2080,10</b>	<b>fabricação de tinta c/processamento à seco</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
	<b>Indústria De Produtos Farmacêuticos E Veterinários</b>			
<b>2110,00</b>	<b>fabricação de produtos farmacêuticos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>ALTO</b>
<b>2110,10</b>	<b>Fabricação de produtos de higiene pessoal descartáveis</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2120,00</b>	<b>Fabricação de produtos veterinários</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>ALTO</b>

	<b>Indústria De Perfumaria, Sabões E Velas</b>			
<b>2210,00</b>	<b>Fabricação de produtos de perfumaria</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2210,10</b>	<b>Fabricação de sabões, com extração de lanolina</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>ALTO</b>
<b>2210,20</b>	<b>Fabricação de sabões, sem extração de lanolina</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2220,10</b>	<b>Fabricação de cosméticos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2230,00</b>	<b>Fabricação de detergentes</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2240,00</b>	<b>fabricação de velas</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 40.000</b>	<b>BAIXO</b>
	<b>Indústria De Produtos Matéria Plástica</b>			
<b>2310,10</b>	<b>Fabricação de artefatos de material plástico, Com tratamento de superfície</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>2310,20</b>	<b>Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superfície</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2310,21</b>	<b>Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superfície, com impressão gráfica</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2310,22</b>	<b>Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superfície, sem impressão gráfica</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>BAIXO</b>
<b>2340,00</b>	<b>Fabricação de laminados plásticos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 10.000</b>	<b>BAIXO</b>
<b>2320,00</b>	<b>Fabricação de canos, tubos e conexões plásticas</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 10.000</b>	<b>BAIXO</b>
<b>2330,00</b>	<b>Fabricação de artefatos de acrílico</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 10.000</b>	<b>MÉDIO</b>
	<b>INDÚSTRIA TÊXTIL</b>			
<b>2420,10</b>	<b>fiação e/ou tecelagem com tingimento</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>2420,20</b>	<b>fiação e/ou tecelagem sem tingimento</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 10.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2440,00</b>	<b>fabricação de estopa, material</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 10.000</b>	<b>BAIXO</b>

	<b>para estofamento, recuperação de resíduo têxtil</b>			
	Indústria Calçado/Vestuário/Artefatos De Tecidos			
<b>2510,00</b>	<b>Fabricação de calçados</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2511,10</b>	<b>Fabricação de artefatos/componentes para calçados, com tratamento de superfície</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>2511,20</b>	<b>Fabricação de artefatos/componentes para calçados, sem tratamento de superfície</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2512,00</b>	<b>Atelier de calçados</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Todo</b>	<b>BAIXO</b>
<b>2520,10</b>	<b>Fabricação de vestuário</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 40.000</b>	<b>BAIXO</b>
<b>2520,11</b>	<b>Fabricação de roupas cirúrgicas e profissionais descartáveis</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 40.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2520,12</b>	<b>malharia (somente confecção)</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 40.000</b>	<b>BAIXO</b>
<b>2520,20</b>	<b>Fabricação de colchas, acolchoados e outros artigos de decoração em tecido</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 40.000</b>	<b>BAIXO</b>
<b>2530,10</b>	<b>Fabricação de artefatos de tecido, com tingimento</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>ALTO</b>
<b>2530,20</b>	<b>Fabricação de artefatos de tecido, sem tingimento</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 40.000</b>	<b>BAIXO</b>
<b>2540,00</b>	<b>Tingimento de roupa/ peca/ artefatos de tecido</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>ALTO</b>
<b>2550,00</b>	<b>Estamparia/ outro acabamento em roupa/ peca/ tecidos/ artefatos de tecido, exceto tingimento</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 40.000</b>	<b>BAIXO</b>
	<b>Indústria De Produtos Alimentares E Bebidas</b>			
<b>2611,10</b>	<b>Secagem de arroz</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2611,20</b>	<b>Secagem de outros grãos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2612,00</b>	<b>Moagem de grãos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2612,10</b>	<b>Moinho de trigo e/ou milho</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2612,20</b>	<b>Moinho de outros grãos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>

2613,10	Torrefação e moagem de café	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
2614,11	Engenho de arroz com parboilização	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	ALTO
2614,12	Engenho de arroz sem parboilização	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
2615,00	Outras operações de beneficiamento de grãos	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
2621,11	Matadouro de bovinos com fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2621,12	Matadouro de bovinos sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2621,21	Matadouro de suínos com fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2621,22	Matadouro de suínos sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2621,31	Abatedouro de aves e/ou coelhos com fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2621,32	Abatedouro de aves e/ou coelhos sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2621,41	Matadouro de bovinos e suínos com fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2621,42	Matadouro de bovinos e suínos sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2621,51	Matadouro de outros animais com fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2621,52	Matadouro de outros animais sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2622,10	Fabricação de derivados de origem animal e frigoríficos	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO



	<b>sem abate</b>			
<b>2622,20</b>	<b>Fabricação de embutidos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2622,30</b>	<b>Preparação de conservas de carne</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2622,40</b>	<b>Produção de banha e gorduras animais comestíveis</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>ALTO</b>
<b>2622,50</b>	<b>Beneficiamento de tripas animais</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2623,10</b>	<b>Fabricação de ração balanceada/ farinha de osso/ pena/ alimentos para animais, com cozimento e/ou com digestão</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>2623,20</b>	<b>Fabricação de ração balanceada/ farinha de osso/ pena/ alimentos para animais, sem cozimento e/ou sem digestão (somente mistura)</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2624,10</b>	<b>Preparação pescado/fabricação de conservas de pescado</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>2624,20</b>	<b>Salgamento de pescado</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2625,10</b>	<b>Beneficiamento e industrialização de leite e seus derivados</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>2625,20</b>	<b>Fabricação de queijos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>2625,30</b>	<b>Preparação de leite, inclusive pasteurização</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2625,40</b>	<b>Posto de resfriamento de leite</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2631,10</b>	<b>Fabricação de açúcar refinado</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>2632,10</b>	<b>Fabricação de doces em pasta, cristalizados, em barra</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2632,20</b>	<b>Fabricação de sorvetes/ bolos e tortas geladas/ coberturas</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2632,30</b>	<b>Fabricação de balas/ caramelos/ pastilhas/ dropes/ bombons/ chocolates/ gomas</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2632,40</b>	<b>Fabricação de massas alimentícias (inclusive pães), bolachas e biscoitos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2651,00</b>	<b>Fabricação de condimentos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 40.000</b>	<b>BAIXO</b>
<b>2652,10</b>	<b>Fabricação de vinagre</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>

2652,20	Preparação de sal de cozinha	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 40.000	BAIXO
2653,00	Fabricação de fermentos e leveduras	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
2660,00	Fabricação de conservas, exceto de carne e pescado	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	ALTO
2670,10	Fabricação de proteína texturizada e hidrolizada de soja	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2670,20	Fabricação de proteína texturizada de soja	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2670,30	Fabricação de proteína hidrolizada de soja	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2680,10	Seleção e lavagem de ovos	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	MÉDIO
2680,20	Seleção e lavagem de frutas	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	MÉDIO
2680,30	Lavagem de legumes e/ou verduras	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	BAIXO
2680,40	Pasteurização de ovo líquido	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	MÉDIO
2691,00	Preparação de refeições industriais	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
2692,10	Fabricação de erva-mate	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 10.000	BAIXO
2692,20	Fabricação de chás e ervas para infusão	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 40.000	BAIXO
2693,00	Fabricação de produtos derivados da mandioca	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2694,00	refino/ preparação de óleo/ gordura vegetal/ animal/ manteiga de cacau	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2695,00	Fabricação de gelatina	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2696,00	Fabricação de outros produtos alimentares não especificados	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 2.000	MÉDIO
2710,10	Fabricação de Cerveja/chope/malte	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2710,20	Fabricação de Vinhos	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2710,21	Cantina rural (produção de até 180.000l/ano)	Área Útil (m <sup>2</sup> )	Todo	BAIXO
2710,30	Fabricação de Aguardente/licores/ outros destilados	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO
2710,40	Fabricação de outras bebidas alcóolicas	Área Útil (m <sup>2</sup> )	<= 250	ALTO

<b>2720,10</b>	<b>Fabricação de refrigerantes</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>2720,20</b>	<b>Concentradoras de suco de frutas</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>2720,30</b>	<b>Fabricação de outras bebidas não alcóolicas</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>2730,00</b>	<b>Engarrafamento de bebidas INCLUSIVE engarrafamento e gaseificação água mineral com ou sem lavagem de garrafas</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2810,00</b>	<b>Preparação do fumo/ fabricação de cigarro/ charuto/ cigarrilhas/ etc.</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2820,00</b>	<b>Conservação do fumo</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>2910,00</b>	<b>Confecção de material impresso</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3001,10</b>	<b>Fabricação de jóias/bijuterias, Com tratamento de superfície</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>3001,20</b>	<b>Fabricação de jóias/bijuterias, Sem tratamento de superfície</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3002,10</b>	<b>Fabricação de enfeites diversos, Com tratamento de superfície</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>3002,20</b>	<b>Fabricação de enfeites diversos, Sem tratamento de superfície</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>BAIXO</b>
<b>3003,10</b>	<b>Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3003,20</b>	<b>Fabricação de aparelhos p/uso médico, odontológico e cirúrgico</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3003,21</b>	<b>Fabricação de aparelhos ortopédicos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3003,30</b>	<b>Fabricação de aparelhos e materiais fotográficos e/ou cinematográficos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3003,40</b>	<b>Fabricação de Instrumentos musicais e fitas magnéticas</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3003,41</b>	<b>Indústria fonográfica</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3003,50</b>	<b>Fabricação de extintores</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>ALTO</b>
<b>3003,60</b>	<b>Fabricação de outros aparelhos e instrumentos não especificados</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>

<b>3004,00</b>	<b>Fabricação de escovas, pincéis, vassouras, etc.</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3005,00</b>	<b>Fabricação de cordas/cordões e cabos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 10.000</b>	<b>BAIXO</b>
<b>3006,00</b>	<b>Fabricação de gelo (exceto gelo seco)</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 10.000</b>	<b>BAIXO</b>
<b>3007,10</b>	<b>Lavanderia Industrial para roupas e artefatos industriais</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;=250</b>	<b>ALTO</b>
<b>3007,20</b>	<b>Lavanderia Industrial para roupas e artefatos de uso doméstico</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>ALTO</b>
<b>3008,00</b>	<b>Fabricação de artigos esportivos</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3009,00</b>	<b>Laboratório de testes de processos/produtos industriais</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3010,10</b>	<b>Serviços de galvanoplastia</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>3010,20</b>	<b>Serviços de fosfatização/ anodização/ decapagem/ etc., exceto galvanoplastia</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>3011,00</b>	<b>Serviços de usinagem</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>ALTO</b>
<b>3124,00</b>	<b>Armazenamento ou comércio de Resíduo Sólido Industrial Classe II (inclusive sucateiros)</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 5.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3125,00</b>	<b>Classificação/seleção de Resíduo Sólido Industrial Classe II</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 5.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3126,00</b>	<b>Reciclagem de Resíduo Sólido Industrial Classe II</b>	<b>Volume total de resíduos (m<sup>3</sup>/mês)</b>	<b>&lt;= 150</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3132,00</b>	<b>Beneficiamento de Resíduo Sólido industrial classe III</b>	<b>Volume total de resíduos (m<sup>3</sup>/mês)</b>	<b>Todo</b>	<b>BAIXO</b>
<b>3133,00</b>	<b>Armazenamento ou comercialização de Resíduo Sólido industrial classe III (inclusive sucateiros e desmanche de veículos)</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Todo</b>	<b>BAIXO</b>
<b>3134,00</b>	<b>Classificação/seleção de Resíduo Sólido industrial classe III</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Todo</b>	<b>BAIXO</b>
<b>3135,00</b>	<b>Reciclagem de Resíduo Sólido</b>	<b>Volume total de</b>	<b>Todo</b>	<b>BAIXO</b>

	<b>industrial classe III</b>	<b>resíduos (m<sup>3</sup>/mês)</b>		
<b>3136,00</b>	<b>Recuperação de área degradada por Resíduo Sólido industrial classe III</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Todo</b>	<b>BAIXO</b>
<b>3136,10</b>	<b>Monitoramento de área degradada por Resíduo Sólido industrial classe III</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Todo</b>	<b>BAIXO</b>
<b>3400</b>	Atividades Diversas/ Obras Civis/ Serviços De Utilidade			
<b>3410</b>	<b>Atividades diversas</b>			
<b>3411,00</b>	<b>Berçário micro-empresa</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Todo</b>	<b>BAIXO</b>
<b>3412,00</b>	<b>Cemitérios</b>	<b>Área Total (ha)</b>	<b>&lt;= 2</b>	<b>BAIXO</b>
<b>3414,10</b>	<b>Loteamento residencial</b>			
<b>3414,11</b>	<b>Condomínio unifamiliar Loteamento residencial</b>	<b>Área Total (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3414,12</b>	<b>Condomínio plurifamiliar Loteamento residencial</b>	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 5.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3414,20</b>	<b>Sítios de lazer</b>	<b>Área Total (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3414,30</b>	<b>Desmembramento</b>	<b>Área Total (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3450</b>	<b>Obras Civis</b>			
<b>3451,10</b>	<b>Rodovias de domínio municipal</b>	<b>Comprimento (km)</b>	<b>Todo</b>	<b>ALTO</b>
<b>3454,00</b>	<b>Metropolitanos</b>	<b>Comprimento (km)</b>	<b>&lt;= 10</b>	<b>ALTO</b>
<b>3457,00</b>	<b>Obras de urbanização (muros/calçada/acessos/etc.)</b>	<b>Área Total(ha)</b>	<b>&lt;= 50</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3459,00</b>	<b>Diques (exceto de atividades agropecuárias)</b>	<b>Comprimento (km)</b>	<b>&lt;= 10</b>	<b>ALTO</b>
<b>3462,00</b>	<b>Canais para drenagem (exceto de atividades agropecuárias)</b>	<b>Comprimento (km)</b>	<b>&lt;= 10</b>	<b>ALTO</b>
<b>3463,00</b>	<b>Retificação/canalização de cursos d'água (exceto atividades agropecuárias)</b>	<b>Comprimento (km)</b>	<b>&lt;= 2</b>	<b>ALTO</b>
<b>3464,00</b>	<b>Obras de arte</b>	<b>-</b>		
<b>3464,10</b>	<b>Pontes</b>	<b>Comprimento (km)</b>	<b>&lt;= 0,1</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3464,20</b>	<b>Viaduto</b>	<b>Comprimento (km)</b>	<b>&lt;= 0,1</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3510,00</b>	<b>Energia Elétrica</b>			

<b>3510,10</b>	Produção de energia termelétrica (usina termelétrica)	<b>Potência (MW)</b>	<b>&lt;= 0,5</b>	<b>ALTO</b>
<b>3510,20</b>	Transmissão de energia elétrica	<b>Comprimento (km)</b>	<b>&lt;= 20</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3511,00</b>	<b>Água</b>			
<b>3511,10</b>	Sistema abastecimento de água (Q > 20% vazão fonte abastecimento)	<b>População atendida (n° hab.)</b>	<b>&lt;= 50.000</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>3511,20</b>	Estação de tratamento de água (Q > 20% vazão fonte abastecimento)	<b>População atendida(n° hab.)</b>	<b>&lt;= 50.000</b>	<b>ALTO</b>
<b>3545,00</b>	Classificação/Seleção de Resíduos Sólidos Urbanos	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Todo</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>4720,10</b>	Atracadouros	<b>Comprimento (km)</b>	<b>&lt;= 0,1</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>4720,20</b>	Marinas	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>&lt;= 250</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>4720,30</b>	Ancoradouros	<b>Comprimento (km)</b>	<b>&lt;= 0,05</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>4730</b>	Terminais			
<b>4730,10</b>	Heliportos	<b>Área Útil (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Todo</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>4730,20</b>	Teleféricos	<b>Comprimento (km)</b>	<b>&lt;= 0,05</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>4751,00</b>	<i>Depósito/comércio</i>			
<b>4750,10</b>	Depósitos de Produtos Químicos (sem manipulação, inclusive depósitos de GLP em butijões)	<b>Área Útil (m2)</b>	<b>&lt;=2.000</b>	<b>MÉDIO</b>
	<i>Turismo</i>	-		
<b>6111,00</b>	Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos	<b>Área Total (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>6112,00</b>	<i>Pistas de corrida</i>			
<b>6112,10</b>	autódromo	<b>Área Total (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>6112,20</b>	Kartódromo	<b>Área Total (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>6112,30</b>	Pista motocross	<b>Área Total (ha)</b>	<b>&lt;= 5</b>	<b>MÉDIO</b>

## ANEXO II

### TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS-RS

<b>ATIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Área potencial a ser irrigada por asperção / localizada <= <b>50 ha</b>	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Barragem/açude de irrigação e/ou <= <b>5 ha</b>	R\$ 65,00	R\$107,00	R\$ 122,00
Drenagem Agrícola <= <b>5 há</b>	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Criação de pequenos animais - (cunicultura) - <= <b>3.000 cabeças</b>	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Avicultura de corte <= <b>36.000 cabeças</b>	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Incubatóriode aves <= <b>100.000 pintos/mês</b>	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Criação de aves matrizes e ovos <= 36.000 cabeças	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Criação de aves de postura <= 60.000 cabeças	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Criação de suínos - Ciclo completo com sistema de manejo de dejetos líquidos <= 50 matrizes	R\$ 59,00	R\$ 61,00	R\$ 75,00
Criação de suínos unidades de produção de leitões – Com sistema de Manejo de Dejetos Líquidos <= 200 matrizes	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Criação de suínos em terminação <= <b>500 cabeças</b>	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Criação de suínos- com dejetos sobre cama <= 75 matrizes	R\$ 47,00	R\$ 48,00	R\$ 60,00
Criação de suínos- Unidade produtora de leitões - com dejetos sobre cama <= 420 matrizes	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Criação de suínos- com sistema de manejo de Dejetos sobre cama <= 750	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Criação de Bovinos e outros animais de grande porte Confinados e bovinos semi extensivo <= 200 <b>cabeças</b>	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Piscicultura, sistema semi/intensivo (exclusive produção de alevinos) - <b>até 5 ha</b>	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00

Piscicultura, sistema extensivo(exclusive produção de alevinos) - até 5 ha	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
--	-----------	-----------	-----------

<b>INDÚSTRIA DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Beneficiamento de minerais não metálicos	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Fabricação de material cerâmico <= 2000 m <sup>2</sup>	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00
Fabricação de peças/ornatos/estrutura de cimento, gesso, amianto <= 10000m <sup>2</sup>	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00

<b>INDÚSTRIA METALÚRGICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de estruturas metálicas – recipientes – outros metálicos	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados.	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00

<b>INDÚSTRIA MECÂNICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios sem fundição	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00

<b>INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E COMUNICAÇÕES</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicações e informática	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00



Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos sem galvanoplastia	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
---	-----------	------------	------------

<b>INDÚSTRIA DE MADEIRA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Serraria e desdobramento de madeira <= 2000 m <sup>2</sup>	R\$ 52,00	R\$ 86,00	R\$ 97,00
Secagem de madeira <= 2000 m <sup>2</sup>	R\$ 52,00	R\$ 86,00	R\$ 97,00
Fabricação artefatos/ estrutura de madeira/ bambu/vime/jungo palha trançada (exeto / móveis).	R\$ 52,00	R\$ 86,00	R\$ 97,00
Fabricação de chapas,placas de madeira aglomerada, prensada e compensada	R\$ 52,00	R\$ 86,00	R\$ 97,00
Fabricação de móveis de madeira/ bambu/ vime/ jungo com acessórios de metal	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Fabricação de móveis de madeira/ bambu/ vime/ jungo sem acessórios de metal	R\$ 52,00	R\$ 86,00	R\$ 97,00
Fabricação de móveis de metal	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Fabricação de moveis moldados de material plástico	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00

<b>INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00

<b>INDÚSTRIA DE BORRACHA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Recondicionamento de pneumáticos	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Fabricação laminados e fios de borracha	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$

borracha, inclusive látex			122,00
---------------------------	--	--	--------

<b>INDÚSTRIA DE COUROS E PELES</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Secagem e salga de couros e peles (somente zona rural)	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Fabricação de outros artigos couro/pele exceto calçado/vestuário	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00

<b>INDÚSTRIA QUÍMICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de produtos químicos	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Produção de óleos/gorduras/ceras vegetais-animais/óleos essenciais vegetais e outros produtos da destinação da madeira	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 97,00

<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	R\$ 103,00	R\$ 222,00	R\$ 217,00
Fabricação de cosméticos e perfumarias e produtos de higiene pessoal	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00

<b>INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de detergentes, sabões, velas e perfumaria	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00

<b>INDÚSTRIA DO CALÇADO/VESTUÁRIO/ ARTEFATOS DE TECIDOS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Tingimento de roupas, peças, artefatos de tecido	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00

Estamparia ou outro acabamento em roupas, peças, artefatos de tecido, fabricação de artefatos de tecido	R\$ 52,00	R\$ 86,00	R\$ 97,00
Fabricação de calçados	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Fabricação de artefatos e componentes para calçados	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00

<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Beneficiamento, secagem, moagem, torrefação de grãos	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Engenho sem parboilização	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Fabricação de sorvete, bolos e tortas geladas/coberturas	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, dropes, bombom, chocolate, gomas	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Matadouro de bovinos, suínos.aves com ou sem fabricação de imbutidos ou industrialização de carnes	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00
Fabricação de derivados de origem animal, embutidos, banha, gorduras, conservas de carne, beneficiamento de tripas de animais e frigoríficos sem abate	R\$ 65,00	R\$ 86,00	R\$ 97,00
Fabricação de ração/alimento para animais, farinha de osso,pena sem cozimento e/ou sem digestão	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00
Preparação de pescado/ fabricação de conserva de pescado	R\$ 65,00	R\$ 86,00	R\$ 97,00
Beneficiamento e industrialização de leite e seus derivados	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00
Preparação de leite e resfriamento	R\$ 65,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00
Fabricação de temperos, vinagre, sal, fermentos e leveduras	R\$ 65,00	R\$ 86,00	R\$ 97,00
Fabrica de conservas, exeto de carne e pescado	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00
Seleção e lavagem de frutas, ovos, legumes e pasteurização de ovo liquido	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00

Fabricação de erva mate, chás e ervas para infusão	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Fabricação de derivados da mandioca/ refino/ preparação de óleo/ gordura vegetal/ animal/ gelatina/ de outros produtos alimentares não específicos	R\$ 65,00	R\$ 86,00	R\$ 97,00
Fabricação de cerveja/ chope/ malte/ vonhos/aguardente/ licores/ destilados/ refrigerantes/ concentrados de suco de frutas e outras bebidas	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00
Padaria/confeitaria/pastelaria com forno elétrico ou a gás	R\$ 52,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00
Fabricação de massas alimentícias/biscoitos c/ forno outros combustíveis	R\$ 65,00	R\$ 86,00	R\$ 97,00

<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de artefatos de material plástico sem galvanoplastia e sem lavagem da matéria-prima	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Fabricação de artefatos de material plástico sem galvanoplastia e com lavagem da matéria-prima	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00

<b>INDÚSTRIA DO FUMO</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de cigarros/charutos/cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo	R\$ 65,00	R\$ 86,00	R\$ 97,00
<b>INDÚSTRIA TÊXTIL</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Fabricação de estopa, material para estofamento, recuperação de resíduo têxtil	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00
Fiação e/ou tecelagem com tingimento	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00
Fiação e/ou tecelagem sem tingimento	R\$ 65,00	R\$ 107,00	R\$ 122,00

<b>OBRAS CIVIS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Rodovias de domínio municipal	R\$ 60,00	R\$ 175,00	R\$ 70,00
Metropolitanos - até 10Km	R\$ 60,00	R\$ 175,00	R\$ 70,00

Diques (exceto atividades agropecuárias) - até 10Km	R\$ 60,00	R\$ 175,00	R\$ 70,00
Canais para drenagem até 10Km	R\$ 60,00	R\$ 175,00	R\$ 70,00
Retificação/canalização de cursos d'água (exceto atividades agropecuárias) - até 5Km	R\$ 60,00	R\$ 175,00	R\$ 70,00
Pontes - até 0,1Km	R\$ 60,00	R\$ 175,00	R\$ 70,00
Abertura de vias urbanas - até 5Km	R\$ 60,00	R\$ 175,00	R\$ 70,00
Ancoradouros - até 0, 05Km	R\$ 60,00	R\$ 175,00	R\$ 70,00
Marinas - até 250m <sup>2</sup>	R\$ 60,00	R\$ 175,00	R\$ 70,00
Heliportos	R\$ 60,00	R\$ 175,00	R\$ 70,00
Teleféricos - até 0,05Km	R\$ 60,00	R\$ 175,00	R\$ 70,00
Obras de urbanização (muros/calçada/acesso) - até 50ha	R\$ 60,00	R\$ 175,00	R\$ 70,00

<b>CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL</b>	
Atividade Comercial, Industrial, Serviço, Obras e afins	R\$ 20,00
Aterros que impliquem na descaracterização de terrenos, sem extração mineral	R\$ 60,00
Telefonia fixa e móvel	R\$ 800,00
Parcelamento do solo (até quatro lotes padrão)	R\$ 60,00
Certidão de viabilidade para extração mineral	R\$ 60,00

<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Oficina mecânica (manutenção, reparação de veículos, equipamentos e afins)	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00
Oficina de chapeação e pintura (manutenção, pintura de veículos, equipamentos e afins)	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00
Postos de lavagem (lavagem de veículos e afins)	R\$ 65,00	R\$ 98,00	R\$ 86,00

<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Transmissão de energia elétrica	R\$ 103,00	R\$ 222,00	R\$ 217,00
Subestação transmissão de energia	R\$ 158,00	R\$ 273,00	R\$ 260,00

Sistema de abastecimento de água (Q> 20% vazão fonte abastecimento)	R\$ 103,00	R\$ 222,00	R\$ 217,00
Rede de distribuição de água	R\$ 103,00	R\$ 222,00	R\$ 217,00
Estação de tratamento de água (Q> 20% vazão fonte abastecimento)	R\$ 158,00	R\$ 273,00	R\$ 260,00

<b>TRANSPORTES, TERMINAIS E DEPÓSITOS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Depósito de produtos químicos (sem manipulação)	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00
Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00
Autódromo	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00
Kartódromo	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00
Pista de motocross	R\$ 82,00	R\$ 177,00	R\$ 173,00

<b>ATIVIDADES DIVERSAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
Loteamento residencial/sítios/condomínio unifamiliar e plurifamiliar/ sítios de lazer	R\$ 134,00	R\$ 248,00	---
Cemiterio	R\$ 43,00	R\$ 86,00	R\$ 81,00
Berçário microempresa	R\$ 52,00	R\$ 71,00	R\$ 81,00